

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219045

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado por AILSON FERREIRA FROTA FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRIX SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.220.551/0001-85, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 3680, DIONÍSIO TORRES, Fortaleza-CE, CEP 60125-121, representada por FRANCISCO RIGONI ALCÂNTARA ANTUNES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 59.179,44 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 646.140,84 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição/ especificações	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
055181	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA - Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	MES	12,00	53.845,070	646.140,84
Total Geral					646.140,84
valor total Acrescido					59.179,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de JULHO de 2023, nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O acréscimo (repactuação) contratual é uma prerrogativa da administração pública que poderá utilizá-la quando necessário e respaldada legalmente conforme a Lei Federal Nº 8.666/93, fato óbvio, no caso em tela.



Os motivos preponderantes: o primeiro, consiste na previsibilidade de recursos orçamentários. O segundo, é a repactuação de preços conforme a convenção coletiva de trabalho 2022/2022, de acordo com número de registro no MTE: CE000219/2022, data do registro do MTE: 24/03/2022, número da solicitação: MR011630/2022, número do processo: 14022.138795/2022-06 e data do protocolo: 24/03/2022 conforme planilha apresentada, o que vem a influenciar diretamente no objeto contratual em apreço, conforme se depreende da exposição feita pela empresa em solicitação, bem como dos novos orçamentos apresentados pela mesma, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. Considerando que os serviços são executados de forma satisfatória e com qualidade ao Município combinado com o princípio da economicidade, autorizo o aditivo contratual visando o reequilíbrio econômico-financeiro, mormente pautado nas ponderações de ordem legal e técnica acima expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, 01 de Agosto de 2022

Assinatura: Luciano Pereira
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(ME) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

Assinatura: [assinatura]
TRIX SEGURANÇA LTDA

CNPJ 40.220.551/0001-85

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Assinatura: [assinatura]*

CPE Nº. 51069039346

2. *Assinatura: [assinatura]*

CPE Nº. 330813-87





EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20219045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.06.21.001P

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: TRIX SEGURANÇA LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DE-PENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, COMPRE-ENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 01 DE AGOSTO DE 2022 A 29 DE JULHO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE AGOSTO DE 2022.

